



EDITAL N° 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2016.

Processo Seletivo 2016.1

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, **Curso de Mestrado**, da Faculdade de Medicina, com 32 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Programa.
- 1.2.** Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.saudecentroeste.ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7791.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado ou revalidado.
- 1.3.1.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
- 1.3.2.** O candidato estrangeiro sem visto permanente, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
- a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento autenticados junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro;
- b) passaporte e visto com prazo de validade;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório;
- d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.3.2.1.** A homologação da matrícula ficará condicionada à aprovação do diploma pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o item **2.2.1**.
- 1.4.** As áreas de concentração do Programa são: Tecnologia e Saúde e Saúde e Sociedade.
- 1.5.** O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Plano de Pesquisa (projeto) deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 1.6.** As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.7.** A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
Albert Schiaveto de Souza	2	III, IX, X
Alexandra Maria Almeida Carvalho	1	II,IV
Anamaria Mello Miranda Paniago	1	II
Andréia Conceição M. B. Antoniulli da Silva	1	XI
Danielle Bogo	1	V
Durval Batista Palhares	1	I



Elenir Rose Jardim Cury Pontes	1	I, II
Guido Marks	1	VIII
Iandara Schettert Silva	1	VIII, IX
Izaias Pereira da Costa	1	II
Junior Vagner P. da Silva	1	III
Karine de Cássia Freitas	1	VII
Lourdes Zélia Zanoni Consolo	1	VI, VII
Maria Lígia Macedo	1	II, V, VII
Maria Lúcia Ivo	1	I, II
Paula Felipe Martinez	1	III, IX
Paulo de Tarso Guerrero Muller	1	III
Paulo Roberto Haidamus O. Bastos	2	I, II
Petr Melnikov	2	VI, VII
Priscila Aiko Hiane	2	VII
Ricardo Dutra Aydos	1	VIII, IX
Rita de Cássia Avellaneda	1	II, VII
Rivaldo Venâncio da Cunha	1	II
Silvio Assis de Oliveira Junior	1	III, IX
Sonia Maria Oliveira de Andrade	1	IV
Valter Aragão do Nascimento	2	VI
Walmir Silva Garcez	1	V
TOTAL DE VAGAS	32	

LINHAS DE PESQUISA

- I. Atenção à saúde integral da criança, do adolescente e da gestante.
- II. Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na Região Centro-Oeste: aspectos sócio-culturais, ecoambientais, epidemiológicos e clínicos.
- III. Respostas ao Exercício e Saúde Humana.
- IV. Avaliação de tecnologias, políticas e ações em saúde.
- V. A biodiversidade do pantanal e cerrado e suas relações e aplicações na saúde.
- VI. Biomateriais: estudos da biocompatibilidade e aplicações.
- VII. Metabolismo e nutrição.
- VIII. Carcinogênese experimental e estudos do câncer na Região Centro-Oeste.
- IX. Modelos animais de doença.
- X. Radiações e procedimentos físicos diagnósticos e terapêuticos em saúde.
- XI. Cultivo celular, terapia celular e engenharia tecidual.

1.8. O candidato concorrerá às vagas destinadas a cada orientador na linha de pesquisa relacionada. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato selecionado para a vaga do orientador. Na ausência de candidato(s) selecionado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada com candidato suplente de outro orientador a critério da comissão de seleção. O candidato somente poderá concorrer com um projeto o qual deverá estar direcionado a um orientador.

1.9. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para fins de enquadramento do projeto deverão ser consultados os assuntos específicos das pesquisas dos orientadores, no currículo, na Plataforma Lattes.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br da 0h do dia 10/02/2016 às 16h do dia 19/02/2016, selecionando-se o **Mestrado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste**.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, **os documentos devem ser entregues na Secretaria do Programa**, pessoalmente ou por procuração, devidamente registrada em cartório, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 19/02/2016; ou enviados por Sedex até o dia 17/02/2016, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria do Programa até às 16h do dia 11/02/2016, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 12/02/2016 no endereço www.posgraduacao.ufms.br, o candidato poderá interpor recurso no dia 15/02/2016 até às 16h, em formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 16/02/2016 no Portal de Pós-Graduação.

2.1.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.5. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Downloads de Arquivos para inscrição.

2.1.6. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Programa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO
CENTRO-OESTE – CURSO DE MESTRADO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Medicina - Unidade IX
Cidade Universitária s/nº
CEP 79070-900 – Campo Grande/MS

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) duas cópias do comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal, somente para estrangeiros;
- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 19/02/2016, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- d) uma cópia de Documento de Identidade oficial, legível, frente e verso;
- e) uma cópia do CPF;
- f) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) uma cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino com menos de 40 anos de idade;
- h) uma cópia do Passaporte e/ou visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- i) uma foto 3x4 recente;



- j) uma cópia do histórico escolar da graduação;
 - k) uma cópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, ou uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
 - l) uma cópia do Currículo Lattes, impresso em folha A4, que deve ser preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;
 - m) uma cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. Os comprovantes deverão seguir a ordem solicitada no item 3.4 deste edital, conter a identificação do item correspondente na posição superior direita e serem incluídos após o término do currículo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Para comprovar a publicação de artigos, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo.
 - n) formulário de pontuação do currículo preenchido, conforme disponível no Portal;
 - o) duas cópias da Proposta de Pesquisa (projeto), ambas sem nenhuma identificação do candidato, **devendo conter todos os itens** conforme sequência disponível no Portal de Pós-Graduação sob pena de ser reprovado. Uma das cópias deve estar encadernada em espiral com páginas numeradas e a outra cópia deve ser entregue em CD, em formato PDF, para submissão a software anti-plágio.
- 2.2.1.** Para candidatos que tenham feito o curso de graduação no exterior, brasileiros ou estrangeiros, a cópia do diploma de graduação deverá conter o selo do Consulado do Brasil do país onde foi cursada a graduação. Para efetivar a matrícula, diplomas não revalidados deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
 - 2.3.2.** Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
 - 2.3.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
 - 2.3.4.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
 - 2.3.5.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.** No dia 22/02/2016, a partir das 16h, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.



- 2.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.6. No dia 24/02/2016 será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Data/Horário	Local	Resultado
	E	C			
Prova de Inglês*	X	X	25/02/2016 às 8h	Anfiteatro do LAC	02/03/2016
Análise da Proposta de Pesquisa (projeto)	X	X	07 a 09/03/2016	FAMED	14/03/2016
Análise de currículo	-	X	10 e 11/03/2016	FAMED	

* O gabarito da Prova de inglês será divulgado a partir das 14h do dia 25/02/2016.

3.2. 1ª etapa – Prova de Inglês

3.2.1. A prova de Inglês, valendo até vinte pontos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de interpretação e tradução de temas referentes à área de saúde.

3.2.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 50% de aproveitamento na prova (mínimo de dez pontos).

3.3. 2ª etapa – Análise da Proposta de Pesquisa (projeto)

3.3.1. A análise da Proposta de Pesquisa (projeto), valendo até cinquenta pontos, é de caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de trinta pontos nesta fase, considerando-se a seguinte pontuação:

- Conteúdo e forma da proposta. Adequação da proposta à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido, até 25 pontos;
- Relevância e viabilidade (econômica e de execução), até dez pontos;
- Caráter interdisciplinar da proposta, até quinze pontos (avaliação da proposta e da ficha de interdisciplinaridade);

3.3.2. As Propostas de Pesquisa (projeto) e documentos de candidatos reprovados poderão ser retirados na secretaria do Curso, em um prazo de até trinta dias contados a partir da data da divulgação do resultado final.

3.4. 3ª etapa – Análise de Currículo

3.4.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação total, é de caráter classificatório, considerando-se a seguinte pontuação:

- Especialização: três pontos por curso, até o **máximo de seis pontos**;
- Mestrado e/ou Doutorado: dez pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de vinte pontos**;
- Artigos completos em periódico nacional *Qualis* A1 (área Interdisciplinar – consulta em qualis.capes.gov.br/), quinze pontos por artigo, sem limite de pontuação;



- d) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* A2 (área Interdisciplinar), dez pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- e) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B1 (área Interdisciplinar), sete pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- f) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B2, (área Interdisciplinar), cinco pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- g) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B3 e B4, (área Interdisciplinar), três pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- h) Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, um ponto por artigo, sem limite de pontuação;
- i) Capítulo de livro com inscrição no ISBN, três pontos por capítulo, sem limite de pontuação;
- j) Autor ou organizador de livro com inscrição no ISBN, quatro pontos por livro, sem limite de pontuação;
- k) Resumos e artigos em anais de Congresso Internacional, dois pontos por resumo, até **máximo de seis pontos**;
- l) Resumos e artigos em anais de Congressos Nacional, Regional e/ou Local, um ponto por resumo, até **máximo de cinco pontos**;
- m) Certificado de iniciação científica, três pontos por ano até o **máximo de seis pontos**;
- n) Certificado de monitoria, três pontos por ano até o **máximo de seis pontos**.

3.4.1.1. Somente serão computados os itens com apresentação da cópia dos comprovantes.

3.4.1.2. Os itens a) e b) devem ser autenticados em cartório.

3.5. Observações gerais:

- 3.5.1. Para a realização da Prova de Inglês, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal, e comprovante original de inscrição, gerado a partir do Portal de Pós-Graduação após finalizar a inscrição. Para as provas, o candidato deverá trazer caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.
- 3.5.2. A prova dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.
- 3.5.3. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.5.4. Ao candidato só será permitida a realização da etapa presencial em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.5.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.



3.5.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo disponível no Portal de Pós-Graduação.

4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas (original e uma cópia) na Secretaria do Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.

4.2.1. O resultado do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Programa, localizada na Faculdade de Medicina, 1º andar.

4.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa do Processo Seletivo:

a) recurso da 1ª etapa: até as 16h do dia 03/03/2016;

b) recurso da 2ª etapa: até as 16h do dia 15/03/2016;

c) recurso da 3ª etapa: até as 16h do dia 15/03/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Análise da Proposta de Pesquisa (projeto);

b) obtiver maior pontuação na Prova de Inglês;

c) obtiver maior pontuação no Currículo.

5.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na Secretaria do Curso e no Portal de Pós-Graduação no dia 16 de março de 2016.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria do Programa e no Portal de Pós-Graduação até às 16h do dia 16 de março de 2016.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
17 e 18/03/2016	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
21/03/2016 das 8h às 11h	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.6. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Programa.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. A titulação conferida pelo Programa é Mestre em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Programa, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO